

DA EXCEÇÃO AO DIREITO: A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ENSINO SUPERIOR EM PERSPECTIVA HISTÓRICA

Leonildo José Figueira¹

¹Curso de História – Universidade Tuiuti do Paraná

leonildo.figueira@utp.br

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/4170400031157777>

AT06: Educação Inclusiva no Ensino Superior

RESUMO: A educação inclusiva no ensino superior constitui-se como um campo em construção histórica, marcado por tensões entre discursos normativos, práticas institucionais e culturas universitárias consolidadas. Durante longo período, a presença de estudantes com deficiência e de outros grupos historicamente marginalizados foi tratada como exceção, dependente de iniciativas isoladas e de adaptações pontuais, sem reconhecimento pleno como direito educacional. Este estudo tem como objetivo analisar a constituição histórica da educação inclusiva no ensino superior, evidenciando os processos de permanência e ruptura que atravessam sua consolidação enquanto direito. A pesquisa adota abordagem qualitativa, de natureza teórica e histórico-documental, fundamentada na análise de produções acadêmicas, marcos normativos e debates educacionais que orientaram a ampliação do acesso e da permanência no âmbito universitário. Os resultados indicam que, embora avanços legais e institucionais tenham ampliado o reconhecimento da inclusão como direito, persistem práticas excludentes associadas à estrutura universitária, ao currículo e às formas de avaliação. Observa-se que a transição da lógica da exceção para a afirmação do direito não ocorre de maneira linear, sendo atravessada por disputas conceituais, limitações institucionais e resistências culturais. Conclui-se que compreender a educação inclusiva no ensino superior em perspectiva histórica contribui para uma leitura crítica das políticas e práticas vigentes, reforçando a necessidade de superar abordagens compensatórias e de promover transformações estruturais que assegurem condições efetivas de permanência e participação acadêmica.

Palavras-chave: Educação Inclusiva; Ensino Superior; Historicidade; Pesquisa Educacional; Teorias Educacionais.

1. INTRODUÇÃO

A educação inclusiva no ensino superior tem assumido centralidade nos debates educacionais contemporâneos, especialmente em função da ampliação do acesso à universidade e do reconhecimento de grupos historicamente excluídos do espaço acadêmico. No entanto, a presença desses sujeitos nas instituições de ensino superior não pode ser compreendida apenas como resultado de avanços normativos recentes, mas como parte de um processo histórico

marcado por disputas, permanências e reconfigurações no modo como a universidade concebe o direito à educação.

Historicamente, o ensino superior constituiu-se como espaço seletivo, voltado à formação de elites intelectuais e profissionais, no qual a diversidade humana era percebida como exceção à norma institucional. Nesse contexto, a inclusão foi frequentemente tratada de forma assistencial ou compensatória, dependente de iniciativas individuais e desprovida de respaldo estrutural. A consolidação da educação inclusiva como direito representa, portanto, uma inflexão significativa, que desloca a responsabilidade da adaptação do sujeito para a transformação das próprias instituições.

Apesar desse deslocamento discursivo e normativo, a efetivação da inclusão no ensino superior permanece atravessada por contradições. A ampliação do acesso não tem sido acompanhada, em muitos casos, por políticas consistentes de permanência, revisão curricular e reorganização das práticas pedagógicas e avaliativas. Assim, a inclusão revela-se como processo histórico inacabado, no qual coexistem avanços legais e permanências excludentes.

Diante desse cenário, o objetivo deste estudo é analisar, em perspectiva histórica, a constituição da educação inclusiva no ensino superior, evidenciando as permanências e rupturas que marcam a transição da lógica da exceção para a afirmação do direito educacional.

2. METODOLOGIA

A pesquisa caracteriza-se como um estudo de abordagem qualitativa, de natureza teórica e histórico-documental, voltado à análise da constituição da educação inclusiva no ensino superior em perspectiva histórica. Parte-se do pressuposto de que as políticas, práticas e concepções de inclusão são produzidas em contextos específicos e expressam disputas teóricas, institucionais e culturais que se transformam ao longo do tempo.

Os procedimentos metodológicos consistiram na análise de produções acadêmicas da área da educação, com ênfase em estudos sobre educação inclusiva, ensino superior e teorias educacionais, bem como na leitura e interpretação de marcos normativos e documentos orientadores que contribuíram para a consolidação da inclusão como direito educacional. O recorte temporal privilegiou o período de ampliação das políticas inclusivas no ensino superior, permitindo identificar continuidades e rupturas nos discursos e práticas institucionais.

A análise dos dados foi realizada por meio de uma abordagem interpretativa, orientada pela leitura crítico-histórica dos textos selecionados. Tal procedimento possibilitou compreender como a inclusão foi sendo progressivamente deslocada de uma lógica excepcional, baseada em atendimentos pontuais, para a afirmação do direito à educação no âmbito

universitário. Não se buscou a exaustividade documental, mas a seleção de materiais representativos capazes de evidenciar tendências, permanências e inflexões no campo da educação inclusiva.

Essa opção metodológica permitiu articular historicidade, pesquisa educacional e teorias educacionais, favorecendo uma compreensão ampliada da inclusão no ensino superior como processo histórico em disputa, condicionado por contextos sociais, políticos e institucionais específicos.

3. DA EXCEÇÃO INSTITUCIONAL À AFIRMAÇÃO DO DIREITO: PERMANÊNCIAS E RUPTURAS NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA UNIVERSITÁRIA

A trajetória da educação inclusiva no ensino superior no Brasil tem sido marcada por avanços normativos significativos que deslocam a lógica da exceção, tradicionalmente associada a adaptações pontuais e assistencialistas, para o reconhecimento da inclusão como direito educacional. A promulgação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, representa um marco internacional internalizado no ordenamento jurídico brasileiro ao afirmar que “a deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras (...) que impedem a plena (...) participação” (BRASIL, 2009). A partir dessa perspectiva, a inclusão deixa de ser vista como oferta esporádica de recursos e adquire um estatuto de direito sustentável.

No plano nacional, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) reforça essa mudança de paradigma ao assegurar que “a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis” (BRASIL, 2015). Complementarmente, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234/2010, orienta ações voltadas à ampliação das condições de permanência desses estudantes no ensino superior, sinalizando que o ingresso não se esgota na matrícula, mas demanda políticas estruturadas (BRASIL, 2010).

Apesar desses dispositivos, permanências excludentes persistem nas práticas universitárias. A adoção de políticas inclusivas muitas vezes se limita à implementação de serviços de apoio isolados, sem que se promova uma revisão das estruturas curriculares, dos métodos de avaliação e das formas de mediação pedagógica que historicamente moldaram a universidade como espaço seletivo. Observa-se, em várias instituições, a manutenção de barreiras arquitetônicas, a falta de formação docente sistemática em educação inclusiva e a ausência de estratégias institucionais que integrem efetivamente diversidade e currículo, reproduzindo assim práticas que se aproximam da lógica da exceção mais do que do direito.

As tensões entre acesso, permanência e cultura universitária revelam-se também na dissonância entre as exigências legais e a cultura acadêmica vigente. A expansão do acesso a grupos historicamente excluídos, sem o correspondente investimento em mudanças culturais e organizacionais, cria situações em que o aluno ingressa, mas encontra dificuldades para participar plenamente das atividades acadêmicas. A cultura universitária, ainda marcada por normas, métodos e ritmos que privilegiam a homogeneidade, constitui uma dimensão crítica dessa tensão, exigindo que as instituições repensem suas práticas pedagógicas e de avaliação à luz de uma compreensão mais ampla de aprendizagem e participação.

Nesse contexto, a transição da lógica da exceção para a afirmação do direito à educação inclusiva no ensino superior não se dá de forma linear ou automática. Trata-se de um processo histórico em disputa, no qual normas legais e políticas públicas operam como instrumentos de transformação, mas encontram resistências institucionais e culturais que retardam sua implementação plena.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste estudo permite compreender a educação inclusiva no ensino superior como um processo histórico em disputa, marcado por avanços normativos relevantes e, simultaneamente, por permanências institucionais que limitam a efetivação do direito à educação. A passagem da lógica da exceção para a afirmação da inclusão como direito não se configura como movimento linear ou homogêneo, mas como resultado de tensões entre marcos legais, políticas públicas, práticas institucionais e culturas universitárias historicamente constituídas.

Os avanços normativos analisados evidenciam uma inflexão importante no modo como a inclusão passou a ser concebida no campo educacional, deslocando o foco de atendimentos pontuais para a responsabilização institucional. No entanto, a persistência de práticas excludentes indica que a consolidação do direito à educação inclusiva no ensino superior exige transformações que ultrapassam o plano legal, alcançando as dimensões pedagógica, curricular, avaliativa e cultural da universidade. A coexistência entre discursos inclusivos e estruturas acadêmicas seletivas revela que a inclusão, muitas vezes, permanece condicionada a adaptações individuais, reproduzindo, sob novas formas, a lógica da exceção.

As tensões entre acesso, permanência e cultura universitária demonstram que o ingresso de estudantes historicamente excluídos não garante, por si só, condições efetivas de participação

acadêmica. A permanência e o sucesso desses estudantes dependem de políticas articuladas, de práticas pedagógicas sensíveis à diversidade e de uma revisão crítica dos modos tradicionais de produção e validação do conhecimento universitário. Nesse sentido, a cultura acadêmica emerge como elemento central do debate, uma vez que pode operar tanto como espaço de resistência quanto como vetor de transformação.

Do ponto de vista da pesquisa educacional, este estudo contribui ao reafirmar a importância da historicidade como chave analítica para a compreensão da educação inclusiva no ensino superior. Ao situar a inclusão como construção histórica, evita-se a naturalização de modelos e a leitura meramente normativa das políticas educacionais, favorecendo abordagens críticas que reconhecem os conflitos, os limites e as possibilidades do processo inclusivo. Tal perspectiva amplia o debate teórico sobre inclusão, ao articular direito, instituição e cultura acadêmica, oferecendo subsídios para investigações futuras que aprofundem a relação entre políticas inclusivas e práticas universitárias concretas.

Conclui-se, portanto, que a consolidação da educação inclusiva no ensino superior demanda não apenas a ampliação de dispositivos legais e administrativos, mas a construção de uma universidade capaz de reconhecer a diversidade como princípio estruturante de sua função social. Trata-se de um desafio permanente, que convoca a pesquisa educacional a produzir análises críticas e historicamente informadas, comprometidas com a transformação das práticas institucionais e com a efetivação do direito à educação em sua plenitude.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 ago. 2009.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 20 jul. 2010.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** 2. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

MITTLER, Peter. **Educação inclusiva: contextos sociais.** Porto Alegre: Artmed, 2003.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SAVIANI, Dermeval. **Educação: do senso comum à consciência filosófica**. 19. ed. Campinas: Autores Associados, 2013.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. 16. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.